



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Civil - PC

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/PGE-2021, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL, DE UM LADO, E DE OUTRO, O LOCADOR **JERONIMO PEDRO DA SILVA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.664.910/0001-31, com endereço na Avenida Rogério Weber, 1928, Praça Marechal Rondon, Centro, CEP 76801-030 - Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Delegado-Geral, Sr. **SAMIR FOUAD ABBoud**, portador do CPF/MF nº 360.829.106-72, na forma prescrita no art. 47, da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

CONTRATADO: **JERONIMO PEDRO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1456510, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.640.506-91, residente e domiciliado na Linha 128, Lote 0607, Zona Rural, no município de Presidente Médici - RO.

Considerando a necessidade e conveniência da Administração em alterar o Contrato Nº 200/PGE-2021 (0017010154), o Despacho PC-DOF (27308206), a Autorização PC-DOF (27308735) e o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 0019.012110/2021-58, resolvem aditar o citado compromisso para os fins de estabelecer o seguinte:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 09.04.2022, nas mesmas condições preestabelecidas no Contrato Nº 200/PGE-2021 (0017010154).

Cláusula Segunda - Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo sairão à conta da seguinte dotação orçamentária (27308130):

Programa de Trabalho: 15003.06.183.2075.2269 - Fonte: 0100 - Elemento de Despesa: 33.90.36;

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.



Documento assinado eletronicamente por **JERONIMO PEDRO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 16/03/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBoud**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 17/03/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **27308813** e o código CRC **81708380**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0019.012110/2021-58

SEI nº 27308813